

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

(Do Sr. Paes Landim)

Requer que o Projeto de Lei nº 1.417, de 2007 seja apensado ao Projeto de Lei nº 14, de 1999, uma vez que ambos pretendem alterar o mesmo dispositivo legal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estando em tramitação, nesta Casa, o **Projeto de Lei nº 1.417, de 2007**, que “altera o art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a duração do trabalho dos empregados de correspondentes bancários” e o **Projeto de Lei nº 14, de 1999**, que “altera o artigo 224 do Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho”, solicitamos a tramitação conjunta das matérias, nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Interno.

Como se observa em sua leitura, ambas as proposições procuram alterar o art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho e tratam da jornada de trabalhadores bancários e de correspondentes bancários.

É importante mencionar que ambas as matérias respeitam o disposto no art. 142, parágrafo único do Regimento Interno.

Diante do exposto, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos que o Projeto de Lei nº 1.417, de 2007, seja apensado ao Projeto de Lei nº 14, de 1999.

Sala das Sessões, de julho de 2.007.

Paes Landim

Deputado Federal – PTB/PI